



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6677 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 8.668.863,14** (*oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 904.605,00** (*novecentos e quatro mil seiscentos e cinco reais*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 7.764.258,14** (*sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos*);

Considerando o que consta do Processo Adm. PMI nº 20.468/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 7.764.258,14** (*sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
680	20.21.10.302.0428.2.087	246 - PAHI	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Juridica	Assistência Média e Alta Complexibilidade (MAC / SAI / SUS)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.764.258,14
						TOTAL	7.764.258,14

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 7.764.258,14** (*sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, da Fonte de Recursos 246 – PAHI, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 04 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 77505-3

Fonte de Recursos : PAHI

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	8.668.863,14	Restos a Pagar	904.605,00
Conta 77505-3 / Bradesco	8.668.863,14	Consignações	-
		Outras Obrigações	-
Déficit		Superávit	7.764.258,14
Total	8.668.863,14	Total	8.668.863,14

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
Empenhos de Restos Processados		R\$	4.605,00
Empenhos de Restos Não Processados		R\$	900.000,00
Total		R\$	904.605,00

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL